

**RI-X Mineração e Consultoria S.A.**

CNPJ Nº 10.635.520/0001-24 - NIRE 35.3.0041942-1

**Edital de Convocação**

Convoca-se os senhores acionistas da **RI-X Mineração e Consultoria S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 123, alínea "c", da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020 ("IN DREI"), para se reunirem no próximo dia 04 de fevereiro de 2025, às 13:30 horas, em primeira convocação, de forma **exclusivamente digital**, com a seguinte ordem do dia: (i) deliberação acerca doajuizamento de ação de responsabilidade em face dos Diretores Ana Cristina Cabral Gardner e Roberto Coelho Filho, com fundamento nos artigos 159 e 246 da LSA, em decorrência das movimentações financeiras por eles promovidas, conforme documentos disponibilizados aos acionistas. **Instruções e Informações Gerais:** 1. A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, na Plataforma Teams, sem a possibilidade de comparecimento físico na sede social da Companhia. Nos termos da IN DREI, os acionistas deverão solicitar seu cadastro previamente mediante o envio de e-mail aos seguintes endereços eletrônicos: f.souza@smabr.com e a.platero@smabr.com, com o assunto "Participação AGE RI-X", apresentando, **até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início do conclave**, a documentação a seguir indicada, de forma digitalizada (com boa resolução e nitidez): (i) o acionista seja pessoa física deverá encaminhar documento de identidade (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular) válido; (ii) caso o acionista deseje ser representado por procurador, deverá apresentar, além do documento indicado no item anterior: (a) o instrumento de mandato validamente outorgado, respeitando os preceitos do § 1º do art. 126 da LSA, bem como indicando o local onde foi passado, a qualificação completa do outorgante e outorgados, e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida a assinatura eletrônica ou digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, bem como documento de identidade com foto do(s) procurador(es); e (b) e-mail e telefone de contato. 2. Após a comprovação do cadastro tempestivo e da regularidade dos documentos, será enviado, por e-mail, o link para participação por meio da plataforma digital. O link será enviado a todos aqueles que forem cadastrados nos termos deste edital de convocação, sendo pessoal e intransferível. 3. Os documentos pertinentes às matérias do dia foram disponibilizados aos acionistas no decorrer do presente mês de janeiro de 2025. 4. O exercício do direito de voto poderá se dar por meio de registro de atuação remota, utilizando-se o sistema eletrônico supra indicado, ou por meio do boletim de voto a distância. O boletim de voto a distância será enviado aos acionistas na data da primeira publicação deste edital e, caso qualquer acionista pretenda exercer o seu direito de voto através de boletim de voto a distância, deverá devolvê-lo à Companhia, com cópia para f.souza@smabr.com e a.platero@smabr.com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação. A Companhia terá 2 (dois) dias a contar do recebimento, para analisar e comunicar (i) se o boletim e eventuais documentos que o acompanharem são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido, ou (ii) da necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanharem. 5. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio dos e-mails f.souza@smabr.com e a.platero@smabr.com. São Paulo, 24 de janeiro de 2025. **Calvyn Gardner** - Acionista.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>